



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 143/16
DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, o disposto nos arts. 274 e ss. da Lei 2.148/1977, o preconizado nos arts. 8º, §6º e 9º, § 2º, ambos da Lei nº 7.002/2010, e, ainda,

CONSIDERANDO que a participação em Comissões dessa natureza em muito contribui para o aperfeiçoamento profissional de Técnicos e Analistas do Ministério Público;

CONSIDERANDO o limite prudencial com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o procedimento atualmente aplicado para instauração e constituição de comissões de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, os quais são realizados de forma individualizada, considerando cada fato motivador e servidor sindicante;

CONSIDERANDO a inviabilidade de criação de uma Comissão constituída por membros que tratem exclusivamente sobre Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, haja vista que os aludidos membros possuem atribuições funcionais indispensáveis em suas respectivamente lotações;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP contidas em relatório,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelas servidoras **Daiane Silva Sampaio Lobão**, Analista do Ministério Público, RG nº 1396883 SSP/SE, **Ana Carolina Oliveira d'Ávila**, Analista do Ministério Público, RG nº 3.100.726-0 SSP/SE, e **Fábria Priscilla de Araújo Costa**, Analista do Ministério Público, RG nº 6511803 SDS/PE.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora **Daiane Silva Sampaio Lobão** e secretariada pelas servidoras **Ana Carolina Oliveira d'Ávila** e **Fábria Priscilla de Araújo Costa**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora **Ana Carolina Oliveira d'Ávila**.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça